



**PORTARIA Nº 004/2020.**

**CONSIDERA PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Considerando o princípio da economicidade e eficiência;

Considerando que não há prejuízos nos serviços prestados pelo Consórcio aos municípios consorciados e aos que dele necessitam;

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a prorrogação do horário de expediente no período do dia 15 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020 da seguinte forma:

Segunda feira: 12h00min as 18h00min;

Terça feira: 08h00min as 12h00min – 13h00min as 16h00min;

Quarta feira: 08h00min as 12h00min – 13h00min as 16h00min;

Quinta feira: 08h00min as 12h00min – 13h00min as 16h00min;

Sexta feira: 07h00min as 13h00min.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 15 de fevereiro de 2020.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**